

**LEI N.º 1329/2010**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Autoriza a inclusão no Plano Plurianual – PPA , Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.091,19** (Dez mil, noventa e um reais e dezenove centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.010.301.0012.2065 – PROGRAMA DE ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS			
300000000000 - Despesas de Custeio			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1495 - Atenção Básica – Atenção a Mulher	R\$		4.135,19
339014000000 - Diárias			
1495 - Atenção Básica – Atenção a Mulher	R\$		1.956,00
339039000000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1495 - Atenção Básica – Atenção a Mulher	R\$		4.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>		<b>10.091,19</b>

**Art. 2.º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente referente ao Projeto Compensação de Especificidades Regionais

<b>Fonte -1495</b>	<b>PAB/SUS – Compen. De Especif. Regionais -</b>	<b>R\$</b>	<b>10.091,19</b>
<b>Receita 17213310020400</b>	<b>Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente</b>		

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA para o Exercício de 2010, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**AÇÕES: PROGRAMA DE ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS**

**OBJETIVOS: Prevenção à gravidez Precoce e atendimento à adolescentes**

Grávidas

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), 20 de Outubro de 2010.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**